



## FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA"

Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54, regulamentada pelo Decreto n.º 058 de 02/06/70 e  
Alterada pela Lei n.º 281 de 18/03/2004

### RESOLUÇÃO FAMES 12/2010

Aprova a criação do PROCOPE- Programa  
De Complementação Pedagógica, destinado  
A Bacharéis em Música, na Faculdade de Música  
do Espírito Santo Maurício de Oliveira.

O Diretor Geral da FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, consultado o Conselho Acadêmico desta IES – Instituição de Ensino Superior, registrada em ATA lavrada no dia 22 de outubro de 2010,

#### RESOLVE:

**Art. 1** – Fica criado o PROCOPE – Programa de Complementação Pedagógica, na Faculdade de Música do Espírito Santo, destinado a Bacharéis em Música que almejam atuar na área de Educação Musical, em Escolas de Educação Básica, nos moldes do Anexo I desta Resolução.

**Art. 2** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 12 de novembro de 2010

**Edilson Barboza**

Diretor Geral da FAMES



## FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA"

Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54, regulamentada pelo Decreto n.º 058 de 02/06/70 e  
Alterada pela Lei n.º 281 de 18/03/2004

### ANEXO I

# PROCOPE

## PROGRAMA DE COMPLEMENTAÇÃO PEDAGÓGICA

### I - JUSTIFICATIVA

Em 18 de agosto de 2008, o Presidente da República do Brasil sancionou a Lei 11.769, cujo teor altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispondo sobre a **obrigatoriedade do ensino da música na Educação Básica.**

*"Art. 1º - O art. 26 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:*

*§ 6º - A música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular de que trata o § 2º deste artigo."*

O art. 26 da LDB, que trata dos currículos do Ensino Fundamental e Médio, agora contempla a Educação Musical, que finalmente volta aos currículos escolares no Brasil, depois de mais de 30 anos de ausência nas salas de aula.



## FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA"

Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54, regulamentada pelo Decreto n.º 058 de 02/06/70 e  
Alterada pela Lei n.º 281 de 18/03/2004

A tão esperada Lei 11.769 foi um pouco mais além e estabeleceu, ainda, no art. 3º, o prazo de 03 (três) anos letivos para os Sistemas de Ensino se adaptarem às novas exigências. Isto significa que, à partir de 2011, todas as escolas, em todo o território Brasileiro deverão se preocupar em contratar professores-músicos, devidamente capacitados pedagogicamente, para fazer prosperar a Educação Musical neste país!

Considerando o disposto no art. 62 da LDB 9.394/96,

*" Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal. "*

Considerando o nº. de Escolas no Estado do Espírito Santo:

- Rede Estadual de Ensino: 584 escolas
- Rede Municipal de Ensino: 2.586 escolas
- Rede Federal de Ensino (IFES): 13 Institutos
- Rede Privada de Ensino: 478

**TOTAL DE ESCOLAS: 3.661** ( Fonte: Censo Escolar/2009 – SEDU/GEIA/SEE)

Considerando o art. 1º da Resolução CNE/CEB nº. 02/97:

*"Art. 1º - A formação de docentes no nível superior para as disciplinas que integram as quatro séries finais do ensino fundamental, o ensino médio e a educação profissional em nível médio, será feita em cursos regulares de licenciatura, em cursos regulares para portadores de diplomas de educação superior e, bem assim, em programas especiais de formação pedagógica estabelecidos por esta Resolução.*



## FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA"

Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54, regulamentada pelo Decreto n.º 058 de 02/06/70 e  
Alterada pela Lei n.º 281 de 18/03/2004

*Parágrafo único - Estes programas destinam-se a suprir a falta nas escolas de professores habilitados, em determinadas disciplinas e localidades, em caráter especial.*

Considerando o art. 63 da LDB 9.394/96:

*"Art. 63. Os institutos superiores de educação manterão:*

*I - cursos formadores de profissionais para a educação básica, inclusive o curso normal superior, destinado à formação de docentes para a educação infantil e para as primeiras séries do ensino fundamental;*

*II - programas de formação pedagógica para portadores de diplomas de educação superior que queiram se dedicar à educação básica;*

*III - programas de educação continuada para os profissionais de educação dos diversos níveis;*

A FAMES- Faculdade de Música do Espírito Santo se vê diante do desafio de habilitar professores para assumirem as funções de Educadores musicais, nas escolas do Espírito Santo, em caráter de urgência, no que diz respeito aos aspectos quantitativos da questão.

Quanto aos aspectos qualitativos, apesar da não exigência da Lei quanto à formação específica do professor, há de se considerar que a contratação de professores Licenciados em Música será a opção mais acertada das escolas, para aplicarem, com propriedade, o grande leque de conteúdos do universo musical: percepção musical, música e história, apreciação musical, música vocal, música instrumental e tecnologia aplicada à música.

O Curso de Licenciatura em Música da FAMES passou a ser oferecido no ano de 2005, tendo, até agora, apenas duas turmas o privilégio de se licenciar em música através da



## **FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA"**

Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54, regulamentada pelo Decreto n.º 058 de 02/06/70 e  
Alterada pela Lei n.º 281 de 18/03/2004

nossa Instituição. Por outro lado, a UFES – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO oferece o mesmo curso desde 1999, tendo formado 08 turmas. Temos, portanto, prontos para o mercado de trabalho, um número de, no máximo 250 profissionais licenciados em música formados no Espírito Santo, com tendência à concentração na região metropolitana.

Por outro lado, a FAMES ministra o Curso de Bacharelado em Música há mais de trinta anos, cujo currículo contempla as mais diversas áreas da música, formando músicos da capital e do interior do Estado, que atuam em orquestras, corais, bandas, espetáculos, estúdios de gravação e, grande parte deles, em salas de aula, em escolas especializadas no ensino da música e em escolas da educação básica, que optaram por inserir nos seus currículos, conteúdos musicais. Esses profissionais formados em nossa Instituição são especialistas com sólida formação musical, que atuam na educação musical no Espírito Santo, realizando um excelente trabalho, apesar de não terem tido a oportunidade de cursar disciplinas da área didático-pedagógica, ministradas apenas nos cursos de Licenciatura.

## **II – O PROJETO**

O PROCOPE - Programa de Complementação Pedagógica, é destinado a Bacharéis em Música, e vem preencher a lacuna existente entre a especialidade e a formação didático-pedagógica, oferecendo a estes o Curso de Licenciatura em Música com Habilitação em Educação Musical, propondo formar estes profissionais da música, especialistas em Instrumento/canto, para atuarem na área da docência, nos mais diversos níveis de escolaridade: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.



## FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA"

Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54, regulamentada pelo Decreto n.º 058 de 02/06/70 e  
Alterada pela Lei n.º 281 de 18/03/2004

### III - DURAÇÃO DO CURSO

A duração deste novo curso superior, Licenciatura em Música- Habilitação em Educação Musical, poderá ser variável, e, dependerá da análise, pela Instituição, do Histórico Escolar do curso de Bacharelado concluído pelo aluno. Este tempo de duração poderá ser reduzido, através da dispensa de disciplinas equivalentes, cursadas no Bacharelado, o aproveitamento de estudos realizados em outras Instituições ou, ainda, comprovação de extraordinário aproveitamento de estudos, declarados por Bancas Examinadoras especialmente constituídas para tal.

### IV - OBJETIVOS DO PROGRAMA

- Desenvolver competências didático-pedagógicas de Bacharéis em música, para exercício da docência na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, em caráter especial, diplomando-o num segundo Curso Superior;
- Subsidiar os professores Bacharéis, em exercício nas escolas do Estado, para enriquecimento de suas práticas pedagógicas, através do acesso aos fundamentos das diversas teorias educacionais.

### V - PÚBLICO ALVO

O Programa é destinado à portadores de diploma de Nível Superior, Bacharéis em Música, que almejem diplomar-se num segundo curso Superior, Licenciatura em Música.

### VI - INGRESSO NO CURSO

O ingresso no curso se dará através de análise do Curriculum Vitae dos candidatos, documentação comprobatória e, eventualmente, entrevista pessoal e prova de



## FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA"

Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54, regulamentada pelo Decreto n.º 058 de 02/06/70 e  
Alterada pela Lei n.º 281 de 18/03/2004

capacidade. A falta dos pré-requisitos exigidos, falhas na documentação ou preenchimento inadequado dos formulários implicará na eliminação do candidato.

Os documentos, abaixo enumerados, devem ser apresentados em cópia autenticada, anexados ao Curriculum Vitae:

- Diploma do Curso de Bacharelado em Música;
- Histórico Acadêmico;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista militar;
- Certidão de nascimento ou casamento;

### VII - PERFIL PROFISSIONGRÁFICO DO EGRESSO

O Licenciado estará capacitado ao exercício do trabalho docente em todas as suas dimensões, o que supõe pleno domínio da natureza e do conhecimento teórico-prático essencial a sua produção e difusão. Atendidas as exigências básicas, o profissional estará em condições de suprir demandas sociais relativas ao seu campo de conhecimento (magistério em todos os graus, preservação do patrimônio, assessorias a entidades públicas e privadas nos setores culturais, artísticos, etc.).

### VIII - AS DISCIPLINAS QUE COMPÕEM O PROGRAMA

As disciplinas estão distribuídas em três núcleos:



## FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA"

Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54, regulamentada pelo Decreto n.º 058 de 02/06/70 e  
Alterada pela Lei n.º 281 de 18/03/2004

### a) Núcleo Contextual

Visa à compreensão do processo de ensino-aprendizagem da prática escolar, considerando tanto as relações que se passam no seu interior, com seus participantes, quanto as suas relações institucionais com o contexto imediato e o contexto geral onde está inserida.

### b) Núcleo Estrutural

Aborda conteúdos curriculares, sua organização seqüencial, avaliação e integração com outras disciplinas, os métodos adequados ao desenvolvimento do conhecimento em musical, bem como sua adequação ao processo de ensino-aprendizagem.

### c) Núcleo Integrador

Centrado nos problemas concretos enfrentados pelos alunos na prática de ensino, com vistas ao planejamento e reorganização do trabalho escolar, discutidos a partir de diferentes perspectivas teóricas, por meio de projetos multidisciplinares, com a participação articulada dos professores das várias disciplinas do curso.

## VIII. 1 - NÚCLEOS DISCIPLINARES

1 - NÚCLEO CONTEXTUAL	
1	Filosofia e Educação





## FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA"

Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54, regulamentada pelo Decreto n.º 058 de 02/06/70 e  
Alterada pela Lei n.º 281 de 18/03/2004

2	Sociologia e Educação
3	Psicologia da Educação
4	Organização da Educação Brasileira
5	Didática
6	Educação Inclusiva

2 – NÚCLEO ESTRUTURAL	
7	Metodologia da pesquisa
8	Oficina de percussão I
9	Oficina de percussão II
10	Técnica vocal I
11	Técnica vocal II
12	Flauta doce I
13	Flauta doce II
14	Expressão corporal I
15	Expressão corporal II
16	Prática de Regência I
17	Prática de Regência II
18	Técnicas de arranjo
19	Folclore
20	Metodologia da Educação Musical I

---

Praça Américo Poli Monjardim, 60 – Centro – Vitória – ES – Cep 29010-640

Fone: 3132.2048 – Fax: 3132.2046

[www.fames.es.gov.br](http://www.fames.es.gov.br)



## FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA"

Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54, regulamentada pelo Decreto n.º 058 de 02/06/70 e  
Alterada pela Lei n.º 281 de 18/03/2004

21	Metodologia da Educação Musical II
22	Informática aplicada à música I
23	Informática aplicada à música II
24	TCC – Trabalho de Conclusão de Curso
25	Libras

3 – NÚCLEO INTEGRADOR	
26	Estágio Supervisionado I
27	Estágio Supervisionado II

### IX – ESTRUTURA CURRICULAR, PARA INTEGRALIZAÇÃO DO PROGRAMA EM 04(QUATRO) SEMESTRES:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
<b>SEMESTRE I</b>	
FILOSOFIA E EDUCAÇÃO	60 h/a
SOCIOLOGIA E EDUCAÇÃO	60 h/a
DIDÁTICA	30 h/a
LIBRAS	60 h/a
METODOLOGIA CIENTÍFICA	30 h/a



## FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA"

Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54, regulamentada pelo Decreto n.º 058 de 02/06/70 e  
Alterada pela Lei n.º 281 de 18/03/2004

OFICINA DE PERCUSSÃO I	30 h/a
TÉCNICA VOCAL I	30 h/a
INFORMÁTICA APLICADA À MÚSICA I	30 h/a
<b>TOTAL</b>	<b>330 horas</b>
<b>SEMESTRE II</b>	
FLAUTA DOCE I	30 h/a
METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO MUSICAL I	30 h/a
PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	60 h/a
INFORMÁTICA APLICADA À MÚSICA II	30 h/a
ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA	30 h/a
TÉCNICA VOCAL II	30 h/a
ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	100 h/a
EXPRESSÃO CORPORAL I	30 h/a
<b>TOTAL</b>	<b>340 horas</b>
<b>SEMESTRE III</b>	
METODOLOGIA DA PESQUISA	30 h/a
INFORMÁTICA APLICADA À MÚSICA III	30 h/a
METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO MUSICAL II	30 h/a
EXPRESSÃO CORPORAL II	30 h/a
FLAUTA DOCE II	30 h/a



## FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA"

Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54, regulamentada pelo Decreto n.º 058 de 02/06/70 e  
Alterada pela Lei n.º 281 de 18/03/2004

PRÁTICA DE REGÊNCIA I	30 h/a
TÉCNICAS DE ARRANJO	30 h/a
FOLCLORE	30 h/a
ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	100 h/a
<b>TOTAL</b>	<b>340 horas</b>
<b>SEMESTRE IV</b>	
PRÁTICA DE REGÊNCIA II	30 h/a
OFICINA DE PERCUSSÃO II	30 h/a
EDUCAÇÃO INCLUSIVA	30 h/a
TCC – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	120 h/a
ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	200 h/a
<b>TOTAL</b>	<b>410 horas</b>
<b>TOTAL DO CURSO</b>	<b>1420 horas</b>

### X - METODOLOGIA E AVALIAÇÃO

Quanto aos princípios metodológicos e a avaliação da aprendizagem, o PROCOPE segue as diretrizes propostas no PPC – Plano Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música da FAMES, constantes nas páginas 69 a 79 do referido Documento, à disposição no Site da FAMES no ícone A INSTITUIÇÃO.



## **FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA"**

Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54, regulamentada pelo Decreto n.º 058 de 02/06/70 e  
Alterada pela Lei n.º 281 de 18/03/2004

### **XI - PRAZO DE INSCRIÇÕES**

As inscrições estarão abertas nos dias 1º a 7 de fevereiro de 2011, aos portadores de Diploma de Curso de Bacharelado em Música, reconhecidos pelo Ministério da Educação do Brasil.

As inscrições se darão na Secretaria da FAMES, mediante o preenchimento da **ficha de inscrição** e apresentação dos documentos mencionados acima.

### **XII - NÚMERO DE VAGAS**

Serão oferecidas 20 vagas para a 1ª Turma do PROCOPE.

### **XIII - INÍCIO DO CURSO**

1º Semestre letivo de 2011